LEI Nº 1.716 de 14 de Dezembro de 1982

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Dr. Fábio Nabor Fuck, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Ficam anuladas, na importância de Cr$.1.800.000,00(Hum milhão e oitocentos mil cruzeiros), as seguintes dotações do orçamento vigente.

SETOR DE SAÚDE PÚBLICA - SANEAMENTO

3.0.0.0 - Despesas correntes
3.1.0.0 - Despesas de custeio
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1/086 - Pessoal Civil,Digo Material Consumo Cr$ 1.000.000,00

SETOR DO FOMENTO AGROPECUÁRIO

3.0.0.0 - Despesas correntes
3.1.0.0 - Despesas de custeio
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1/091 - Pessoal Civil Cr$. 800.000,00
T O T A L Cr$ 1. 800.000,00

Art. 2º-Por conta das anulações constantes no artigo anterior, ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, da Câmara de Vereadores de Canoinhas.

3.1.1.3 - 002 - Obrigações Patronais	Cr$ 200.000,00
3.1.3.1 - 004 - Rem. Serviços Pessoais	Cr$ 60.000,00
4.1.2.0 - 010 - Equip. Material Permanente	Cr$ 340.000,00
3.1.1.0 - 001 - Pessoal	Cr$1.200.000,00
T O T A L	Cr$1.800.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 14 de Dezembro de 1982

FÁBIO NABOR FUCK
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei no Departamento Administrativo Municipal, em 14 de Dezembro de 1982.

BEL. JOSÉ BONIFÁCIO FURTADO
Coordenador Administrativo